



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

**PORTRARIA Nº. 152/2011 - GP**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para a conclusão de trabalhos de sindicância.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XXXIII, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando a solicitação feita por meio do Memorando CPS/TRE-RN nº. 01/2011, à página nº. 25 do Processo Administrativo nº. 11/2011 - Protocolo SADP nº. 1704/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sindicância referida nos autos do Processo Administrativo nº. 11/2011 – protocolizado neste Tribunal sob o nº. 1704/2011-SADP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 18 de março de 2011.

Des. Vivaldo Pinheiro  
Presidente do TRE/RN